



PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 4220 de 13/06/22

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 09/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno e;

Considerando a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando manifestos através do ofício nº 010/2022, referente aos Projetos Técnico de Implementação do Transporte Sanitário Eletivo, para os Municípios de Alto Alegre/RR e Pacaraima/RR, recurso de Emenda Parlamentar;

Considerando necessidades atuais dos municípios de Alto Alegre e Pacaraima, e adequação na ação de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária na Saúde, objetivando oferecer melhores condições de saúde aos usuários do SUS de forma geral;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde e Gestão estadual da saúde reunidos na 5ª Plenária Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, ocorrida em 07 de junho de 2022, às 15h no auditório da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde- CGVS;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Técnico do Implementação do Transporte Sanitário Eletivo, e aquisição de um (01) veículo 0km, modelo VAN, destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Alto Alegre-RR, Proposta nº 15713.230000/1220-06, valor da proposta R\$ 279.360,00;

Art. 2º – Aprovar o Projeto Técnico do Implementação do Transporte Sanitário Eletivo, e aquisição de dois (02) veículo 0km, modelo VAN, destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Pacaraima-RR, Proposta nº 11513.131000/1220-02, valor da proposta R\$ 558.720,00;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 10/06/2022, às 07:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto**, Secretário Adjunto de Estado da



Saúde de Roraima II, em 10/06/2022, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5234111** e o código CRC **4C345498**.